



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 10/2017

SUMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Ibema e estabelecem outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, por seu Presidente **Paulo P. Passos**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº: 004/2012, no uso de suas atribuições legais:

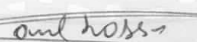
RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora **PRYSCILA ANDRESSA NAT ARROSI**, portadora do RG/PR nº: 9.739.140-8, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº: 004/2012, artigo 28, inciso I, com a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento), considerando Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA em Controladoria e Finanças**, concluído junto ao Centro Universitário Uninter, portaria do MEC nº: 688, publicado no D.O.U. em 28 de maio de 2012, pólo de apoio presencial de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º: A gratificação concedida pelo art. 28, inciso I, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporara aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, 21 de junho de 2017.


Paulo P. Passos
Presidente